



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

EMENDA MODIFICATIVA Nº 98 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 36/2022, que dispõe sobre Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2023.

Modifica a finalidade da ação no. 2.127 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que passa a ter a seguinte redação:

“FINALIDADE: PLANEJAR O SUPRIMENTO E FORNECER A MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda que envio tenciona assegurar um padrão de qualidade à alimentação dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino do Recife (RMER). Sendo certo que a educação e a alimentação adequadas são direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo um dever do município tal prestação.

Com efeito, o ente municipal não deve se limitar apenas a fornecer a merenda escolar, mas também garantir que ela seja fornecida com um padrão de qualidade mínimo e os recursos públicos devem ser destinados para assegurar uma alimentação digna às crianças e jovens recifenses que estão matriculados(as) no sistema municipal de ensino.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
VEREADORA

